



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E CRIAR O CORREDOR GASTRONÔMICO TURÍSTICO E CULTURAL NA AVENIDA DR. SABINO DO PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica autorizado o poder Executivo Municipal a criar o Corredor Gastronômico, Turístico e Cultural na Av. Dr. Sabino do Patrocínio conhecida como Av. Pantaneta, entre as ruas Estevão Alves Corrêa e rua 13 de Junho no município de Aquidauana – MS.

Art. 2º A Prefeitura incentivará a promoção e ordenamento do local, mediante apoio dos órgãos envolvidos, visando a preservar:

- I – O livre trânsito de veículos e transeuntes;
- II – A segurança local;
- III – A harmonia estética;
- IV – A sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes;
- V – A repressão ao comércio ambulante irregular;
- VI – Apresentações musicais, poéticas e artísticas;
- VII – Festivais e encontros gastronômicos e culturais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, junto à Secretaria competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente -

Vereador **HUMBERTO TORRES**

- 1º Secretário -



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana - MS, 12 de Abril de 2023.

Ofício N° 106/2023

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei N° 025/2023**, referente ao **Projeto de Lei N° 018/2023**, de autoria do Vereador Reinaldo Kastanha, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente -

Excelentíssimo Senhor
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal
Nesta
DPS/DL

Prefeitura Municipal de Aquidauana
PROCURADORIA JURÍDICA
Recebido em: 18/04/23
[Handwritten signature]